



SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR  
ATENS SINDICATO NACIONAL  
[www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br)

OFÍCIO Nº 012/2025/ATENS-SN

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

À Sua Excelência a Senhora  
Ministra Esther Dweck  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K  
70.040-906 Brasília/DF

c/c para: Sr. José Lopez Feijóo - Secretário de Relações de Trabalho  
Sr. José Celso Cardoso Jr. - Secretário de Gestão de Pessoas

**Assunto: Pautas não atendidas do Termo de Acordo nº 11/2024 e solicita agenda**

Senhora Ministra,

O ATENS Sindicato Nacional, tendo em vista o Termo de Acordo nº 11/2024, que trata do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), firmado por este Ministério em 27 de junho de 2024, vem requerer o cumprimento das cláusulas não remuneratórias que permanecem sem a devida resolutividade, decorridos **336 dias** de sua consignação.

Ainda que a categoria dos Técnicos de Nível Superior tenha sido alijada da sua representatividade, o ATENS esteve atento a todo o processo de negociação e implementação das medidas acordadas. Neste ponto, é legítimo enfatizar que, em mais esta negociação, a categoria sofreu prejuízos quanto à reestruturação da matriz salarial, reeditando a concepção de que “quem ganha menos tem prioridade” - um verdadeiro absurdo em se tratando do fato de que o PCCTAE possui o salário básico mais baixo do funcionalismo federal e da categoria que, comparativamente aos demais cargos de nível superior do SPF, apresenta uma defasagem inexplicável.

As tratativas para a reestruturação do PCCTAE no período janeiro/2025 a abril/2026 favoreceram as classes A (29;8%), B (19,1%), C (23%) e D (19,3%), em detrimento dos Técnicos de Nível Superior que amargaram um reajuste minúsculo de 14,5%, além de excluir das discussões os cargos Médico e Médico/Veterinário.

A nova organização dos cargos retomou a hierarquia linear vencida em setembro de 2007, por pressão dos Técnicos de Nível Superior, que levou ao convencimento do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a premência da necessidade de recuperar os salários e a valorização desta categoria. Naquele momento, a estrutura da matriz remuneratória foi alterada em três etapas, garantindo reajustes diferenciados aos servidores de nível superior.



SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR  
ATENS SINDICATO NACIONAL  
[www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br)

Com a atual estrutura lateralizada e a classe E tomada como “referência”, houve retrocesso deste modelo, pois os cargos de nível superior foram achatados, sem serem contemplados com quaisquer percentuais a título de reestruturação da carreira.

Em relação aos itens não remuneratórios do Termo de Acordo nº 11/2024, manifestamos indignação frente ao não cumprimento das pautas e o desrespeito à concertação firmada ao longo de mais de três meses. Seguem, objetivamente, as reivindicações acordadas, para as quais exigimos resposta:

- *Cláusula Quarta – RSC GT CNSC/MEC para regulamentação até 180 dias*
- *Cláusula Quinta – revisão do Decreto 9.991 até dez/2024*
- *Cláusula Oitava – servidores que permanecem no PUCRCE - criação de GT/MGI de agosto a dezembro/2024 para implantação em 2025*
- *Cláusula Nona – reenquadramento dos aposentados no PCCTAE - criação de GT/MGI de agosto a dezembro/2024 para implantação em 2025*
- *Cláusula décima – hora “ficta” para os RJU dos HU’s até 60 dias*
- *Cláusula décima primeira – plantão 12x60 para RJU dos HU’s e vigilantes – criação de GT no MGI de agosto a dezembro/2024*
- *Cláusula décima terceira – CNSC/MEC e Mesa Setorial do MEC até 180 dias:*
  - a) Afastamento para pós-graduação (nos termos do art 30 da Lei nº 12.772/2012)*
  - b) Revisão da concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade*
  - c) Reconhecimento de cursos de pós-graduação no exterior*
  - d) Aproveitamento das disciplinas de graduação e pós-graduação para progressão por capacitação e de cursos de aperfeiçoamento para IQ*
  - e) Racionalização dos cargos ocupados*
  - f) Democratização nas IFES*
  - g) Jornada de trabalho de 6h*
  - h) Carga horária das profissões regulamentadas*
  - i) Concursos para Intérpretes de Libras (classe E)*
  - j) Revisão dos fazeres (atribuições) pela CNS/MEC em 180 dias.*

Por fim, o ATENS SN solicita que suas considerações sejam levadas em conta, em respeito à categoria dos servidores ocupantes de cargos de nível superior, ao mesmo tempo em que solicitamos uma agenda com este Ministério para dar continuidade às discussões.

Respeitosamente,

ANGELA  
LOBO  
COSTA

Assinado de forma digital por ANGELA LOBO COSTA  
Dados: 2025.05.30 09:56:13 -03'00'

Angela Lobo Costa  
Diretora Presidente